Prefeitura Municipal de Currais Novos

N...... *Em*.....*de*.....*de 195*.....

LEI Nº 171, DE 27 DE AGOSTO DE 1956.

Concede abono de Natal aos funcionários que especifica, e abre o crédito especial de Cr$ 2.750,00 para o mesmo fim.

Faço saber que a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido aos soldados da ronda noturna desta cidade, ao Dr. Mariano Coêlho e a D. Maria Dalila de Araujo, o ABONO DE NATAL, correspondente a um mês de gratificação ou vencimento aos funcionários aludidos e referente ao exercicio de 1955.

Art. 2º - Constitui receita para a presente lei o saldo restante do superávit do exercicio anterior na importância restante de Cr$ 2.781,90, para corresponder ao crédito especial aberto por força da presente lei, na importância de Cr$ 2.750,00.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 27 de Agosto de 1956.

Gilberto de Barros Lins.
1º Vice-Presidente da Câmara no exercicio de Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretaria.